



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 154/2025

Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 51/2025”, de autoria do Vereador Júlio César Figueredo Doze, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal da Fazenda.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

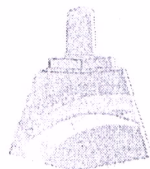


ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. FELIPE COELHO PINTO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	1065
ENTRADA EM	14/3/25
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

MEMO N° 103/2025

Sant'Ana do Livramento, 14 de março de 2025.

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Resposta a pedido de informação 051

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, responder ao PEDIDO DE INFORMAÇÃO 051/2025 onde requer informações de veículos em passeio público.

Item b) Art. 181, VIII Estacionar o veículo no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardim público. Quando recebemos denúncia da comunidade com relação a veículos em passeio público, ocorrendo é lavrado a notificação.

Item c) Encaminho planilha com os números de 2024.

Atenciosamente.

MARCIO GOULARTE MARTINS
Secretario Municipal de Trânsito



Consulta Seleção de Infrações do ano 2024

CODIGO	DESCRICAO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SETE	OUTT	NOV	DEZ	TOTAL
54521	Estacionar no passeio	0	4	2	2	3	3	4	1	2	1	4	6	32

Fonte: SET - Sistema Estatístico de Trânsito - Javier Carvalho
Santana do Livramento, 24 de março de 2025

Javier Carvalho
Setor de Infrações e Estatística

Av Dom Pedro II, 401 - Fone (55) 3968-1094
E-mail: infra_liv@yahoo.com - "Imprimir somente se for necessário"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	1099
ENTRADA EM	26/03/25
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

MEMORANDO Nº 205/2025

DA: Secretaria Municipal da Fazenda

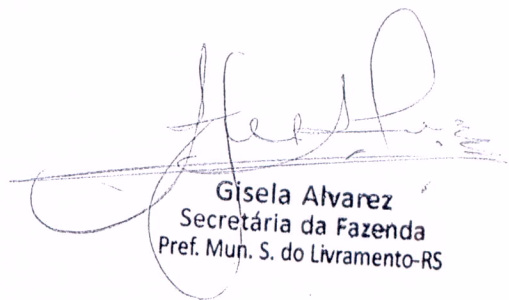
PARA: Secretaria Municipal de Administração

DATA: 25/03/2025

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Informação nº 51/2025

Em atenção ao Pedido de Informação nº 51/2025, encaminhado através do Memorando nº 198/2025, enviamos, em anexo, Memorando nº 204/2025, do Setor de Fiscalização de Comércio e Posturas desta Secretaria, cujo teor contém as informações solicitadas.

Atenciosamente,


Gisela Alvarez
Secretária da Fazenda
Pref. Mun. S. do Livramento-RS

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO/ENTREGA	
Data:	Horário:
Nome (completo e legível):	
Assinatura:	Mat.:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO E POSTURAS

Memorando nº. 204/2025

Da: Secretaria da Fazenda – Setor de Fiscalização de Comércio e Posturas

Para: Gabinete da Secretária Municipal da Fazenda

Data: 24/03/2025

Exma. Sr^a. Secretária,

Vimos, por meio deste, responder ao Pedido de Informação Nº 51/2025 proveniente da Câmara Municipal de Vereadores, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e recebido pelo Setor de Fiscalização de Comércio e Posturas, em 24/03/2025.

Em resposta ao questionamento constante no item “a)” informamos que os Fiscais, do Setor de Fiscalização de Comércio e Posturas, realizam diariamente a fiscalização das vias públicas do município na região central e nos bairros quanto ao correto uso do passeio público.

A Lei Complementar Nº 19, de 05 de fevereiro de 1996, no Art. 50, autoriza os estabelecimentos comerciais ligados à alimentação ou lazer, ocupar com mesas e cadeiras o passeio público, desde que fique livre para o trânsito público uma faixa de passeio de largura mínima de dois (2) metros.

As ações fiscalizatórias realizadas regularmente são pautadas no poder de polícia administrativa que segue as penalidades previstas no At. 5º da Lei supracitada, sendo tão somente, na grande maioria das vezes, a advertência verbal dos Fiscais o suficiente para o cumprimento da determinação recebida no ato vistoria no local, não sendo necessário o uso de força policial ou de Notificação, Multa, apreensão de produtos, suspensão, impedimento, ou interdição, temporária ou definitiva, da atividade, muito menos o cancelamento ou cassação do Alvará de Licenciamento.

Em anexo, encaminhamos o Relatório da Ação Via Pública realizada no dia 24/02/2025 como exemplo da ação realizada rotineiramente pela Fiscalização.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Silvia Alves (Mat. 212901)

Chefe do Setor de Fiscalização de Comércio e Posturas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO E POSTURAS

RELATÓRIO DA
AÇÃO VIA PÚBLICA
24/02/2025

Rua Brig. David Canabarro, 740 – Centro.
E-mail: pmcomercio@santanadolivramento.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO E POSTURAS

RELATÓRIO DA
AÇÃO VIA PÚBLICA

24/02/2025

Rua Brig. David Canabarro, 740 – Centro.
E-mail: pmcomercio@santanadolivramento.rs.gov.br

RELATÓRIO DA AÇÃO VIA PÚBLICA – 24/02/2025

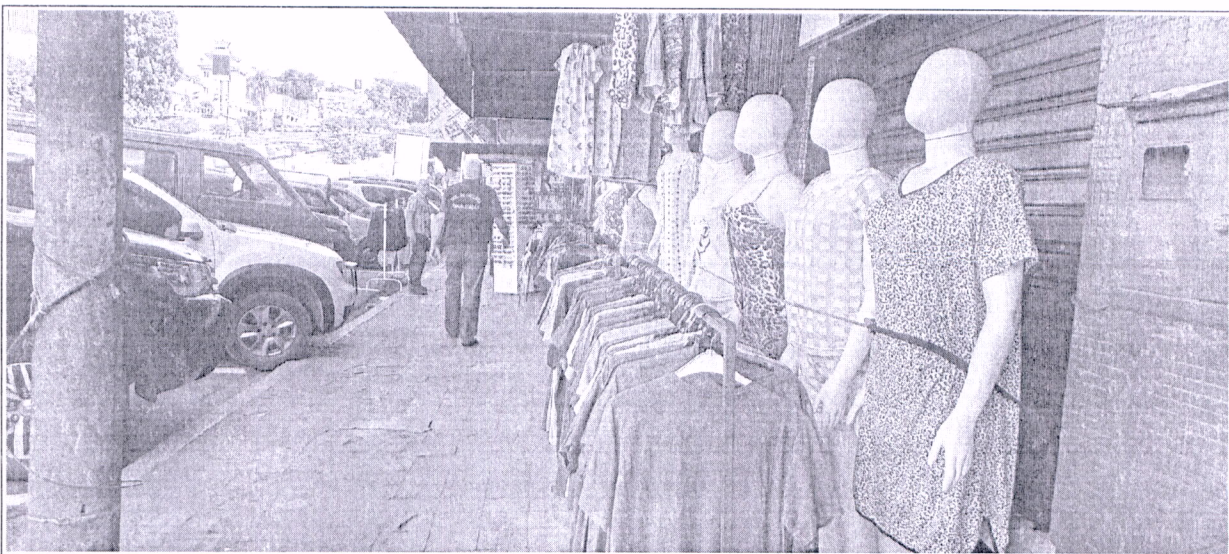
Ação deflagrada pela Fiscalização de Comércio e Posturas conforme determinação da Secretária da Fazenda Gisela Alvarez.

- **Largo Hugolino Andrade:** fiscalização de vendedores ambulantes e estabelecimentos que utilizam indevidamente a via pública.

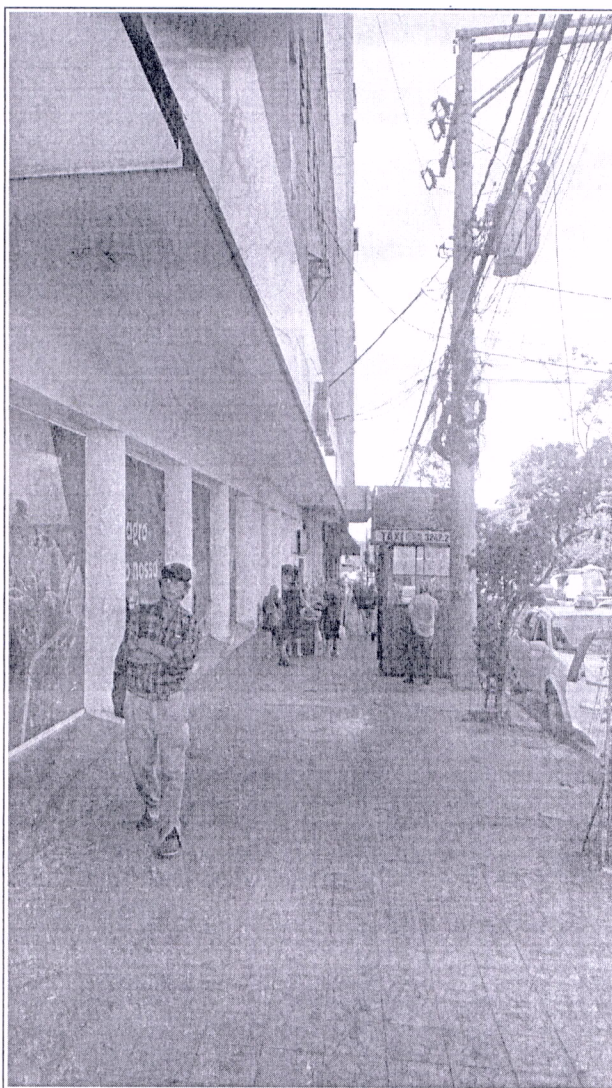
FOTOS DAS ABORDAGENS – SITUAÇÃO DA VIA PÚBLICA ANTES DA REMOÇÃO



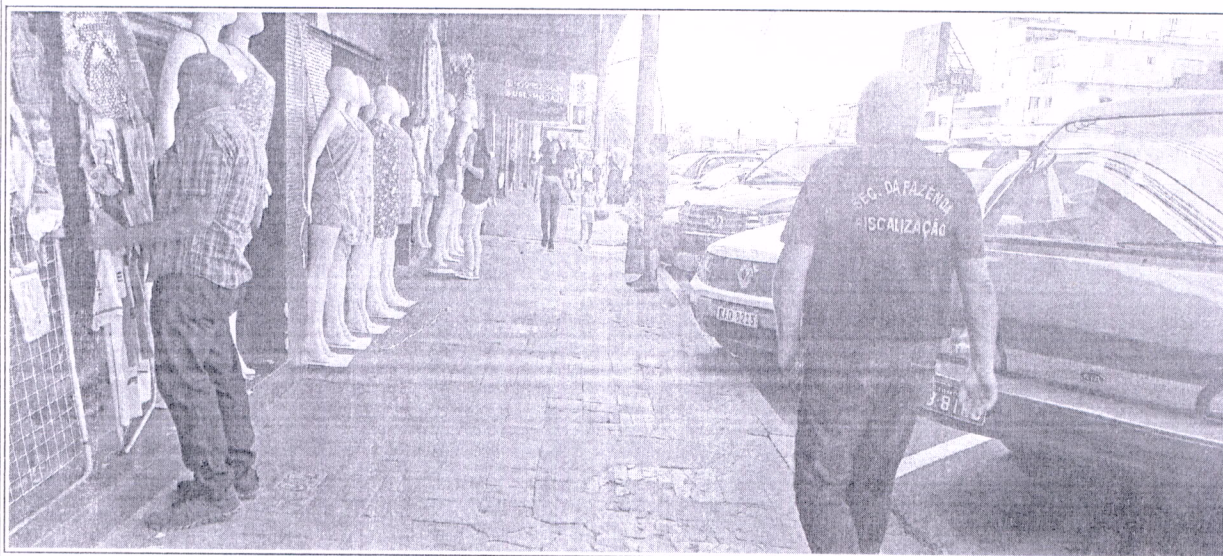


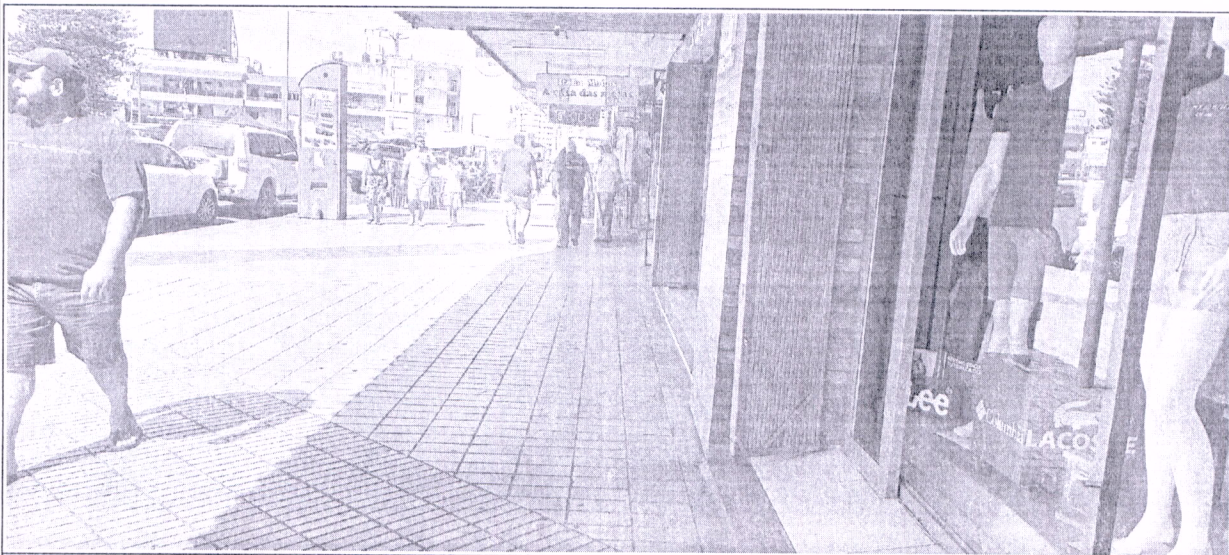




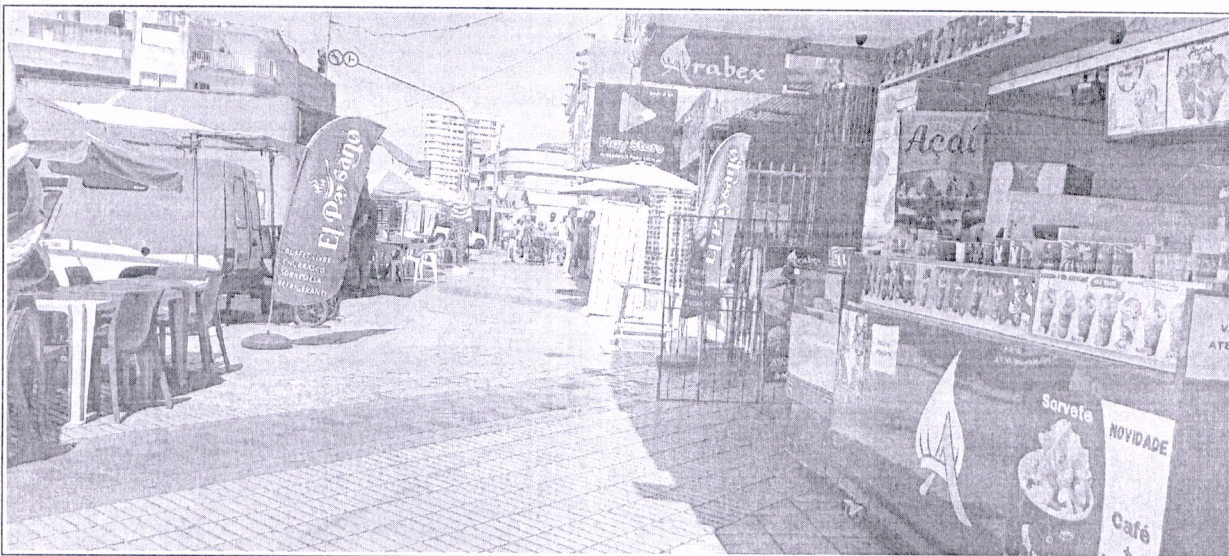


FOTOS DAS ABORDAGENS – SITUAÇÃO DA VIA PÚBLICA APÓS A REMOÇÃO











RECEBIDO EM
31.1.03 120 25
 ÀS 02 h 30 min
 [Signature]